

PROTOCOLO

NOTA Nº: 02/2019

Destino: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP.

Assunto: Avaliação do Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria - RA nº 2018.006 – Ação de Auditoria nº 12 – PAINT 2018 – Gestão do Restaurante Universitário.

A presente Nota avalia as providências quanto à ação de auditoria relativa ao assunto supracitado, emanadas pela **Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP**, em seu Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado em **22/01/2019** à Auditoria Interna - AUDIN.

1. CONSTATAÇÕES:

1.1. Constatação 01: Baixa efetividade da pesquisa de satisfação dos usuários prevista no instrumento contratual nº 11/2014.

1.1.1. Providências informadas pela área:

“Entendendo que compete também à PROAP o desenvolvimento de metodologias de gestão e de acompanhamento e avaliação dos Restaurantes Universitários, iniciaremos as tratativas com o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, no mês de janeiro de 2019, para a criação de ferramentas que atendam as necessidades do processo de avaliação”. O processo será avaliado por 08 (oito) meses, tempo necessário para desenvolvimento e aprimoramento de metodologias próprias de avaliação.

1.1.2. Prazo de Atendimento: 31/08/2019.

1.1.3. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

PROAP/UFABC
Ciente em

11/02/2019

Roxana Azevedo

1.2.1. Recomendação sugerida pela AUDIN: Conscientizar os usuários em relação à importância da Pesquisa de Satisfação como instrumento hábil a legitimar a participação desses no processo de fiscalização dos serviços contratados. O desenvolvimento dessas ações poderia ser realizado pela Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários – CAFRU.

1.2.2. Providências informadas pela área:

“A ProAP levará essa demanda para a Comissão de Acompanhamento dos Funcionamento dos Restaurantes Universitários (CAFRU) e solicitará a seus membros que discutam e indiquem propostas para o atendimento da demanda”.

1.2.3. Prazo de Atendimento: 31/10/2019.

1.2.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

2. Constatação 02: Ausência de transparência ativa em relação às atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários - CAFRU.

2.1.1. Recomendação sugerida pela AUDIN: Providenciar a nomeação do Coordenador da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários – CAFRU.

2.1.2 Providências informadas pela área: Nomeação será efetuada no próximo Boletim de Serviço da UFABC, até a data de 21/12/2018.

2.1.3. Prazo de Atendimento: 21/12/2018.

2.1.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. Em pesquisa ao Boletim de Serviço nº 805, de 21 de dezembro de 2018, verifica-se a publicação da Portaria ProAP nº 05, de 20 de dezembro de 2018, a qual consta a nomeação do Coordenador da Comissão de Apoio Funcionamento dos Restaurantes

Universitários (CAFRU). Isso posto, considera-se a recomendação implementada pela área auditada.

2.2.1. Recomendação sugerida pela AUDIN: Dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da CAFRU, assim como publicizar o calendário de reuniões e também as atas/documentos/registros que sintetizam os assuntos tratados, privilegiando o estabelecimento da transparência ativa, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

2.2.2. Providências informadas pela área:

“Em relação aos registros das reuniões e seus encaminhamentos, a PROAP trabalhará no sentido de dar todo o suporte necessário para que tudo o que for produzido por seus membros esteja devidamente publicizado em área específica da página da PROAP, a partir das próximas reuniões garantindo assim o livre acesso a todos os interessados”.

2.2.3. Prazo de Atendimento: 30/04/2019.

2.2.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

2.3.1. Providência sugerida pela AUDIN: Promover a revisão do Regimento Interno da CAFRU, de modo que as atribuições e atividades a serem desempenhadas por seus membros sejam descritas, assim como as responsabilidades inerentes à atuação na referida Comissão com o objetivo de não sobrecarregar a SNRU/PROAP, visto que a CAFRU é composta por, pelo menos, 13 membros.

2.3.2 Providências informada pela área:

“Indicaremos como pauta para as discussões das primeiras reuniões de 2019”.

2.3.3. Prazo de Atendimento: 31/03/2019 a 31/05/2019.

2.3.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

2.4.1. Providência sugerida pela AUDIN: Revogar a Portaria nº 01, de 26 de julho de 2011, que instituiu a Comissão de Apoio à Fiscalização dos Restaurantes Universitários da UFABC, uma vez que não foi localizada a revogação em pesquisa aos Boletins de Serviço da Instituição.

2.3.2 Providências informadas pela área:

“Solicitaremos ao setor responsável a revogação da referida Portaria”

2.3.3. Prazo de Atendimento: 08/02/2019.

2.3.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

3. Constatação 03: Improriedades na formalização dos autos nº 23006.002377/2013-71 - Contratação de empresa para fornecimento, preparo e distribuição de refeições nos Restaurantes Universitários da UFABC:

3.1.1. Providência sugerida pela AUDIN: Corrigir as ausências de assinaturas nos documentos elencados no Relatório Final.

3.1.2. Providências informadas pela área:

“Recomendação acatada. Entraremos em contato com os antigos gestores para colher as assinaturas dos mesmos”.

3.1.3. Prazo de Atendimento: 28/02/2019.

3.1.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.





3.2.1. Providência sugerida pela AUDIN: Anexar as avaliações de desempenho da contratada mediante a lavratura de termo que indica sua juntada aos autos de forma extemporânea.

3.1.2. Providências informadas pela área:

“Recomendação acatada”.

3.1.3. Prazo de Atendimento: 28/02/2019.

3.1.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

3.3.1. Providência sugerida pela AUDIN: Indicar a expressão EM BRANCO na folha nº 1228, a fim de inutilizá-la, abstendo-se de realizar prática semelhante no futuro.

3.1.2. Providências informadas pela área:

“Recomendação acatada”.

3.1.3. Prazo de Atendimento: Imediato.

3.1.4. Análise da AUDIN: Providência parcialmente acatada. Em que pese a indicação no Plano de Providências de que a recomendação fora cumprida de imediato, a área auditada não enviou cópia dos documentos que denotassem o implemento da recomendação. Isso posto, fora encaminhada mensagem eletrônica à PROAP, na data de 23 de janeiro de 2019, solicitando cópia da folha em questão para baixa de recomendação. Em 06 de fevereiro de 2019, por meio de mensagem eletrônica, a área auditada solicitou novo prazo de atendimento indicando a data de 08 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o não cumprimento dos prazos indicados, consignamos que tal providência deverá ser monitorada na data de 28/02/2019, prazo indicado pela área, para a implementação de recomendações semelhantes a essa.

4. Constatação 04: Desatualização do sítio eletrônico quanto à publicação dos instrumentos formais da concessão para prestação de serviços de fornecimento de refeição à comunidade acadêmica.

4.1.1. Providência sugerida pela AUDIN: Publicar contrato administrativo acompanhado dos eventuais anexos, apostilamentos e aditivos, em atendimento ao art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011, preferencialmente em formato aberto, em obediência ao art. 8º, §3º, III, do mesmo diploma legal e, caso não seja (por exemplo, formato pdf), permita a pesquisa de texto pela utilização de tecnologia de reconhecimento de caracteres (OCR).

3.1.2. Providências informada pela área:

“Em relação à publicação dos instrumentos contratuais, informamos que a PROAP providenciará a atualização de seu sítio eletrônico e publicará os documentos correlatos a esta ação no mês de janeiro de 2019”.

3.1.3. Prazo de Atendimento: 31/01/2019.

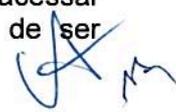
3.1.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

5. Constatação 05: Insuficiência de clareza nas informações constantes do cadastro do sistema de controle de acesso de usuários.

5.1.1. Providência sugerida pela AUDIN: Estabelecer rotinas que permitam o desenvolvimento de controles internos administrativos visando melhorar a qualidade do referido cadastro.

5.1.2. Providências informada pela área:

“Informamos que a ProAp está implementando juntamente com a empresa REAL FOOD, uma nova forma de controle de acesso dos usuários, com o objetivo de sanar as dificuldades identificadas nos itens a.) e b.) desta constatação. A utilização de “crachá provisório”, fornecido pela universidade, fará com que o estudante seja identificado ao acessar o Restaurante e, desta forma, os termos genéricos deixarão de ser utilizados”.



5.1.3. Prazo de Atendimento: Imediato.



5.1.4. Análise da AUDIN: Providência parcialmente acatada. Faz-se necessário verificar a implementação do novo procedimento quando do início do novo quadrimestre (2019.1), que ocorrerá a partir do dia 11/02/2019. Desta forma, será feito teste de auditoria para verificação da nova forma de controle em 20/03/2019.

6. Constatação 06: Ausência de integração entre o cadastro de controle de acesso aos RUs e os cadastros de beneficiários.

6.1.1. Providência sugerida pela AUDIN: Estabelecer rotinas que permitam o desenvolvimento de controles internos administrativos visando a melhor a integração entre os cadastros supramencionados.

6.1.2. Providências informada pela área:

“Informamos que esta Pró-reitoria efetuará reuniões com as áreas envolvidas (PROGRAD, PROPG, PROPES e PROEC) no sentido de trabalhar para a atualização dos cadastros de seus discentes e nomenclaturas utilizadas em seus registros e controles, garantindo assim o acesso a quem de fato lhe é direito garantido pela legislação vigente”.

6.1.3. Prazo de Atendimento: 30/06/2019.

6.1.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

6.2.1. Providência sugerida pela AUDIN: Encaminhar pedido de revisão da Resolução ConsUni nº 154/2015 para que indique a dotação orçamentária que fará frente às despesas de custeio dos PCs, a fim de não serem utilizados recursos do PNAES.

6.1.2. Providências informada pela área:

“O assunto será levado ao conhecimento dos dirigentes”.

6.1.3. Prazo de Atendimento: 31/10/2019.

6.1.4. Análise da AUDIN: Providência parcialmente acatada. Ainda que a estratégia para atender a recomendação tenha sido a opção de levar o assunto ao conhecimento dos dirigentes, além de não se explicitar de que forma isso ocorrerá, nenhuma outra ação, como por exemplo, a realização de estudos que visem identificar o quantitativo de Pesquisadores Colaboradores atuantes ou dimensionar o volume dos recursos utilizados para manter tal programa, foi proposta pela área auditada. Desta forma, diante da necessidade de maior detalhamento, realizaremos monitoramento para verificação das providências adotadas em 31/05/2019.

7. Constatação 07: Sistema de controle de usuários sob responsabilidade exclusiva da Concessionária.

7.1.1. Providência sugerida pela AUDIN: Desenvolver, rotinas administrativas de controles que possibilitem a checagem da informação por outro meio além daquele disponibilizado pela Concessionária.

7.1.2. Providências informada pela área:

“Sistema de Controle a ser desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação”.

6.1.3. Prazo de Atendimento: 30/06/2019.

6.1.4. Análise da AUDIN: Providência acatada. As providências propostas pela área serão monitoradas na data indicada.

2. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota Final de Auditoria - NFA nº 02/2019 à Pró-reitoria de ASSUNTOS Comunitários e Políticas Afirmativas – ProAP, para ciência da avaliação realizada pela AUDIN do Plano de Providências Permanente – PPP referente ao Relatório de Auditoria nº 2018.006, cuja implementação será monitorada nos prazos informados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

[...]a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a considerações devidamente justificadas[...] (PA/IIA nº. 2060-1, Orange Book, p.154.).

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 11 de fevereiro de 2019.



Bruna Armonas Colombo
Administradora

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.



Rosana de Carvalho Dias
Gerente da Auditoria Interna

